



**CIP**  
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL  
DE PORTUGAL

## FLASH INFO COVID-19 - Nº 228

01 de abril de 2021

### Conselho de Ministros de 1 de abril de 2021

O [Conselho de Ministros de 1 de abril de 2021](#), aprovou o decreto que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República. Assim, prosseguindo a estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença Covid-19, das atividades que vão reabrir no próximo dia **5 de abril, destacamos as seguintes:**

- **2.º e 3.º ciclo do ensino básico** nos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário;
- **estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços** em estabelecimentos abertos ao público, com menos de 200 m<sup>2</sup> e porta para a rua;
- **estabelecimentos de restauração para serviço em esplanadas**, com um limite de quatro pessoas por grupo. Estes estabelecimentos devem encerrar às 22:30h durante os dias de semana e às 13:00 h aos sábados, domingos e feriados.

Dos diplomas aprovados, salientamos o decreto-lei que **clarifica a natureza dos apoios sociais de resposta à pandemia da doença COVID-19, pagos aos trabalhadores como compensação pela perda de rendimentos**, os quais se consideram ou equiparam, na sua grande maioria, a prestações do sistema de segurança social, estando, por isso, excluídos de tributação em sede de IRS.

Cofinanciado por:



## Legislação

[Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2021/A, Série I de 01-04-2021](#)

Regulamenta a aplicação, na **Região Autónoma dos Açores**, do [Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021](#), de 25 de março (*Renovação do estado de emergência*), prevendo medidas específicas, de carácter preventivo, para o período da Páscoa

[Portaria n.º 72/2021, Série I de 30-03-2021](#)

Procede à décima alteração do **Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização** (*altera, nomeadamente, os limites máximos dos custos elegíveis para a modalidade de candidatura projeto conjunto e para os promotores*).

Cofinanciado por:

